



### DECRETO Nº. 207/2018

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112/17, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112/17, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

<b>08 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>08.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 495 – Atenção Básica</b>	
(752) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>08 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>08.01 – Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família</b>	
<b>Fonte de Recursos: 495 – Atenção Básica</b>	
(751) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de maio de 2018.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal